



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 046/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 11238/2023

Modalidade: Pregão 046/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e elétricos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Simão, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 663/2023 de 12 de julho de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 04/08/2023 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04/08/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e elétricos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Simão, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 - Em relação aos itens 01, 35, 36, 37, 53, 66, 67, 68, 136, 153, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 271, 306, 307, 330, 378, 451, 452, 453, 461, 480, 587, 588, 592, 597, 618, 624, e 625, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 - Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA, SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECEMOS A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

a) ANEXO II – Declaração Única

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 - Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - Os Itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da Emissão da Autorização do Fornecimento, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não manter a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

01.02.04.122.0428.2.005.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0036

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo

11.05.12.122.1228.2.100.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0577

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Material de Consumo

01.08.15.452.1528.2.022.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0169

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

SECRETARIA MUN.TURISMO E MEIO AMBIENTE

MANUT. DA SUPERINT. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

01.11.18.122.1828.2.032.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0247

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO

Material de Consumo

01.11.23.695.2328.2.031.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0260

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUT. ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Material de Consumo

05.01.08.244.0828.2.042.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0378

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

10.01.10.122.1028.2.047.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0459

Sub - elemento – 22, 24, 26, 28 e 42

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração Única
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Simão - GO, 20 de julho de 2023

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e elétricos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Simão.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Suprimento do Setor de Almojarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais de construção e elétricos elencados, relativos à manutenção e conservação dos prédios públicos e das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

2.2 - A necessidade de aquisições frequentes, com entrega, eventual, futura e parcelada, que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3 - PRODUTOS

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, conforme relação a seguir:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	UN	140,00	41486	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 1500mm para água pluviais (manilha) especificação: confeccionado com concreto na mistura cimento areia e brita com duas malhas de Ferro CA 50. Entregue no local da obra.
2	UN	10.000,00	18340	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400MM
3	UN	10.000,00	864	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 3X150MM
4	UN	500,00	40376	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 À 1"
5	UN	255,00	40042	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SIMPLES, BRANCO, 1.1/4" E 1.1/2"
6	UN	185,00	40041	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SISTEMA SALVA ÁGUA, CROMADO, 1.1/4" E 1.1/2"
7	UN	310,00	40044	ADAPTADOR PEAD 1"
8	UN	310,00	40043	ADAPTADOR PEAD 3/4"
9	UN	95,00	40047	ADAPTADOR R/S 1"
10	UN	105,00	40048	ADAPTADOR R/S 1. 1/2"
11	UN	155,00	40045	ADAPTADOR R/S 1/2"
12	UN	105,00	40049	ADAPTADOR R/S 2"
13	UN	100,00	40050	ADAPTADOR R/S 2. 1/2"

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14	UN	50,00	40051	ADAPTADOR R/S 3"
15	UN	150,00	40046	ADAPTADOR R/S 3/4"
16	UN	300,00	42144	ADAPTADOR R/S 4" (POL.)
17	UN	85,00	5019	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR
18	UN	95,00	12302	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS
19	UN	17,00	40053	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 18 LT.
20	UN	180,00	40052	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 3,6 LT.
21	UN	2,00	36066	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL FLUKE
22	UN	1,00	10001	ALICATE BOMBA D'AGUA
23	UN	6,00	40056	ALICATE CORTA CABOS 6?
24	UN	6,00	40057	ALICATE CORTA CABOS 8?
25	UN	6,00	40054	ALICATE DE BICO 6"
26	UN	6,00	40055	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6?
27	UN	6,00	283	ALICATE DE PRESSÃO 10"
28	UN	10,00	3313	ALICATE UNIVERSAL 8"
29	KG	225,00	5025	ARAME RECOZIDO LISO N 18
30	KG	60,00	9584	ARAME RECOZIDO LISO N. 12
31	KG	1.200,00	42153	ARAME RECOZIDO LISO Nº 14
32	KG	600,00	42154	ARAME RECOZIDO LISO Nº 16
33	KG	320,00	1390	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº18
34	UN	3,00	10003	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS
35	M ³	5.000,00	40432	AREIA FINA LAVADA
36	M ³	6.000,00	40433	AREIA GROSSA LAVADA
37	M ³	5.000,00	40434	AREIA MEDIA LAVADA
38	UN	390,00	18216	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 K
39	UN	500,00	40069	ARRUELA LISA 1 POL. AÇO
40	UN	500,00	18905	ARRUELA LISA 1/4 AÇO
41	UN	500,00	40378	ARRUELA LISA AÇO 1. 1/2"
42	UN	500,00	40377	ARRUELA LISA AÇO 1/2"
43	UN	250,00	40070	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA, OVAL UNIVERSAL BRANCO
44	UN	37,00	40071	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, ARMAZENAMENTO DE 6 LT
45	UN	177,00	22330	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL
46	UN	45,00	40072	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA 12 LT PRETO
47	UN	23,00	13365	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.
48	UN	28,00	40073	BARRA DE APOIO AÇO 60 CM
49	UN	17,00	22332	BARRA DE APOIO AÇO 90CM
50	BR	4,00	25447	BARRA DE FERRO 5.16, 12M
51	UN	15,00	17466	BATERIA 9V
52	UN	100,00	40074	BLOCO DE ESPUMA FILTRO PARA REBOCO 6X12X22 CM
53	UN	4.700,00	40075	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8CM
54	UN	5,00	40076	BOBINA P/ CONTADOR 220/380 V - 12 A
55	UN	5,00	36063	BOBINA P/ CONTADOR 18A - 220V
56	UN	5,00	36062	BOBINA P/ CONTADOR 25A - 220V

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

57	UN	15,00	36064	BOBINA P/ CONTATOR 70A - 220V
58	UN	20,00	40077	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾" VAZÃO TOTAL PVC
59	UN	20,00	661	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" VAZÃO TOTAL PVC
60	UN	1,00	10128	BOLSA DE LONA VERDE P/ ELETRICISTA
61	UN	3,00	46216	BOMBA DE ÁGUA PERFÉRICA 50 LT/MIN, 250 V, 80 HZ, BIVOLT
62	PAR	33,00	40078	BOTA PVC IMPERMEÁVEL 27 CM DE ALTURA COM FORRO, NUMERAÇÃO DE 40 A 44
63	PAR	105,00	46218	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BICO PLÁSTICO INJETADO par
64	PAR	50,00	40079	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BICO PLÁSTICO INJETADO, COM ELASTICO, COR PRETA, NUMERAÇÃO 37 À 44.REF.: VULCAFLEX,
65	PAR	10,00	46219	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - BIQUEIRA DE PVC - PLASTICO INJETADO par
66	T	1.800,00	40081	BRITA 00
67	T	1.800,00	40082	BRITA 01
68	T	1.500,00	40083	BRITA 02
69	T	150,00	40085	BRITA EM PÓ / PÓ DE BRITA
70	UN	15,00	20410	BROCA AÇO RAPIDO 10MM
71	UN	10,00	12311	BROCA AÇO RAPIDO 4MM
72	UN	15,00	6115	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
73	UN	15,00	10531	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM
74	UN	15,00	40087	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 10MM
75	UN	15,00	40088	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 12MM
76	UN	15,00	40086	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 8MM
77	UN	15,00	26268	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA
78	UN	15,00	26269	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA
79	UN	15,00	26271	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA
80	UN	15,00	26279	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA
81	UN	15,00	26282	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA
82	UN	15,00	26283	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA
83	UN	15,00	40089	BROCA VIDEA ENCAIXE CURTA 4MM
84	UN	15,00	40090	BROCA VIDEA ENCAIXE LONGA 4MM
85	UN	33,00	1443	BROCHA REDONDA 8 CM
86	UN	33,00	40091	BROCHA RETANGULAR 15 CM
87	UN	45,00	9893	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2 X 2"
88	UN	55,00	9895	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3
89	UN	55,00	40092	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 25
90	UN	105,00	40093	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 60
91	UN	105,00	40095	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 25 X 20
92	UN	55,00	40094	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 60
93	UN	160,00	40099	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10
94	UN	200,00	40097	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6
95	UN	200,00	40098	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8
96	UN	30,00	40096	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 POL.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

97	UN	140,00	17807	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM
98	UN	75,00	17808	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM
99	M	100,00	26285	CABO COBRE NU 10MM
100	UN	5,00	40102	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 MT
101	UN	17,00	5044	CABO PARA ENXADA
102	UN	17,00	16055	CABO PARA PÁ
103	UN	12,00	13380	CABO PARA PICARETA
104	UN	43,00	3058	CADEADO 25MM LATONADO
105	UN	85,00	36341	CADEADO 40MM E-40 EM LATÃO COM CHAVES
106	UN	61,00	1649	CADEADO 50 MM
107	UN	27,00	2618	CADEADO LATONADO 35MM
108	UN	5,00	40106	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE EMBUTIR
109	UN	5,00	40108	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE SOBREPOR
110	UN	3,00	40107	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 500X500X200 DE EMBUTIR
111	UN	11,00	13392	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 500 LITROS
112	UN	14,00	13391	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPAS
113	UN	10,00	36030	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L C/ TAMPAS
114	UN	7,00	40104	CAIXA DE DESCARGA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM VASO CONVENCIONAL, DUPLO ACIONAMENTO 3/6LT.
115	UN	33,00	40105	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 4 X 2 RETANGULAR
116	UN	95,00	10730	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 10 AMPER
117	UN	95,00	40437	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 20 AMPER
118	UN	218,00	7053	CAIXA SINFONADA 100MM ESGOTO GIRATORIA
119	UN	148,00	25531	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA
120	UN	2.080,00	21525	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG
121	UN	2.080,00	14215	CAL FILITO 20KG
122	UN	1.030,00	11113	CAL PARA PINTURA
123	UN	33,00	1713	CANALETA P/ PAINEL 50X50MM X 2 MTS.
124	UN	770,00	23818	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M
125	UN	75,00	646	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM
126	UN	205,00	645	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM
127	UN	105,00	26317	CAP PVC SOLDAVEL 32MM
128	UN	105,00	26318	CAP PVC SOLDAVEL 50MM
129	UN	65,00	644	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM
130	UN	20,00	26325	CAPA DE CHUVA LONGA
131	UN	45,00	17817	CAPS RIGIDO DE 1/2"
132	UN	55,00	17818	CAPS RIGIDO DE 3/4"
133	UN	20,00	13663	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS
134	UN	6,00	40109	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 55 LT
135	UN	36,00	40438	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 90 LT
136	UN	270,00	27930	CHAPA LAMBRIL 200X100 18MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

137	PAR	50,00	46220	CHAPA TRAVA VIGA MEIA LUA AÇO GALVANIZADO 40 CM - PAR
138	UN	100,00	40114	CHAPEU AUSTRALIANO COM CAPUZ PROTETOR SOLAR DE NUCA, EM POLIESTER, ABA DE 8,5 CM, AJUSTE DE CORDA
139	UN	6,00	40119	CHAVE DE FENDA PHILIPS ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO
140	UN	6,00	40120	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO
141	UN	6,00	40121	CHAVE DE FENDA PHILIPS 5/16 X 8? ? COM CABO PLÁSTICO
142	UN	6,00	40115	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 1.1/2? ? COM CABO PLÁSTICO
143	UN	6,00	40116	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO
144	UN	6,00	40117	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO
145	UN	6,00	40118	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 10? ? COM CABO PLÁSTICO
146	UN	2,00	31250	CHAVE GRIFO(CHAVE CANO) 24''
147	UN	3,00	28665	CHAVE INGLESA N 08
148	UN	2,00	20554	CHAVE INGLESA N. 10
149	UN	3,00	22562	CHAVE L 10
150	UN	3,00	22561	CHAVE L 8
151	UN	3,00	40124	CHAVE L Nº 6
152	UN	84,00	40125	CHUVEIRO DUCHA 3 TEMP. 220V
153	UN	3.500,00	26337	CIMENTO SACO 50 KG CP 32
154	UN	5,00	46274	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA
155	UN	14,00	14117	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL
156	UN	105,00	40126	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ½?
157	UN	105,00	40127	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ¾?
158	UN	15,00	7842	COLHER DE PEDREIRO N.09
159	UN	350,00	46147	Coluna pronta - Ferragem Ø 5/16 (8mm) e estribo Ø 4.2 - 12x17 - comp. 3,0 metros - Norma Nacional
160	UN	28,00	40439	COMPENSADO NAVAL 10 MM 2,20 X 1,60
161	UN	35,00	40440	COMPENSADO NAVAL 15 MM 2,20 X 1,60
162	UN	35,00	26344	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60
163	UN	30,00	2032	CONECTOR DE PRESSÃO 6 MM
164	UN	50,00	26346	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS
165	UN	60,00	46221	CONECTOR PERFURANTE DE 120 MM
166	UN	30,00	33821	CONECTOR PRESSAO 10 MM
167	UN	30,00	40128	CONECTOR PRESSÃO 20MM
168	UN	8,00	40129	CONTACTOR 12A 220/380V
169	UN	5,00	36059	CONTACTOR 18A 220V
170	UN	5,00	36058	CONTACTOR 25A 220V
171	UN	3,00	36060	CONTACTOR 70A 220V

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

172	UN	14,00	46158	CORDA MULTIFILAMENTO 3MM
173	M	150,00	40131	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 10MM
174	M	200,00	40130	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 6MM
175	M	80,00	17244	CORRENTE AÇO 3.5 MM
176	M	30,00	30969	CORRENTE CALBRADA 10MM GALVANIZADA
177	UN	30,00	40147	CURVA GALVANIZADA CURTA 1.1/2"
178	UN	30,00	40148	CURVA GALVANIZADA CURTA 2"
179	UN	20,00	40149	CURVA GALVANIZADA CURTA 3"
180	UN	20,00	40150	CURVA GALVANIZADA CURTA 4"
181	UN	30,00	40154	CURVA GALVANIZADA LONGA 1.1/2"
182	UN	30,00	40153	CURVA GALVANIZADA LONGA 2"
183	UN	20,00	40152	CURVA GALVANIZADA LONGA 3"
184	UN	20,00	40151	CURVA GALVANIZADA LONGA 4"
185	UN	100,00	40135	CURVA PVC CURTA 1"
186	UN	100,00	40136	CURVA PVC CURTA 1.1/2"
187	UN	100,00	40134	CURVA PVC CURTA 1/2"
188	UN	100,00	40137	CURVA PVC CURTA 2"
189	UN	60,00	40138	CURVA PVC CURTA 3"
190	UN	100,00	40133	CURVA PVC CURTA 3/4"
191	UN	60,00	40139	CURVA PVC CURTA 4"
192	UN	100,00	40144	CURVA PVC LONGA 1"
193	UN	100,00	40143	CURVA PVC LONGA 1.1/2"
194	UN	100,00	40142	CURVA PVC LONGA 2"
195	UN	70,00	40141	CURVA PVC LONGA 3"
196	UN	100,00	40146	CURVA PVC LONGA 3/4"
197	UN	70,00	40140	CURVA PVC LONGA 4"
198	UN	10,00	5061	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA
199	UN	10,00	40155	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25 CM COM CABO DE MADEIRA
200	UN	15,00	40156	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PRETA ESTRIADA CORRUGADA 18X30
201	UN	100,00	46248	DILUENTE SOLVENTE 280 DEMARCAÇÃO VIARIA GALÃO 18LTS
202	UN	70,00	26363	DISCO DE CORTE 7" INOX
203	UN	5,00	25586	DISCO DE CORTE DE 9"
204	UN	30,00	26368	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR
205	UN	50,00	26369	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR
206	UN	10,00	11230	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 A
207	UN	52,00	11226	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A
208	UN	39,00	26788	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP
209	UN	60,00	26370	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP
210	UN	70,00	26371	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP
211	UN	110,00	26372	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP
212	UN	33,00	26373	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP
213	UN	62,00	13812	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A
214	UN	50,00	33816	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A
215	UN	51,00	5243	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 AMPERES
216	UN	80,00	26377	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 1/2
217	UN	20,00	25988	ELEMENTO ELASTICO E-148
218	UN	120,00	25989	ELEMENTO ELASTICO P/ ACOPLAMENTO E-128
219	KG	150,00	40441	ELETRODO 2,5MM 6013
220	KG	150,00	40442	ELETRODO 3,25MM 6013

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

221	UN	30,00	26387	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM
222	UN	4,00	26388	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM
223	UN	8,00	26389	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM
224	UN	4,00	26390	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO
225	UN	10,00	40157	ESPÁTULA AÇO INOX 10 CM COM CABO DE MADEIRA
226	UN	4,00	13418	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS
227	UN	1.000,00	46149	ESTACA DE MADEIRA PARA DEMARCAÇÃO 1,20MTS
228	UN	510,00	32818	ESTOPA BRANCA EXTRA
229	UN	2,00	40100	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL CABO 50 MT
230	UN	8,00	40158	EXTENSÃO ELÉTRICA RÉGUA 5 TOMADAS, 3 PINOS, TRIPOLR, 5 MT.
231	UN	55,00	26392	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03
232	UN	72,00	26393	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM
233	UN	30,00	12261	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO
234	BR	35,00	26394	FERRO 4.2 BARRA 12M
235	UN	260,00	46222	FERRO 4.2 BARRA 12M
236	UN	450,00	46223	FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M
237	UN	450,00	46224	FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M
238	UN	550,00	46225	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M
239	UN	1.450,00	46226	FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M
240	M	8.150,00	40159	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM
241	M	3.000,00	40160	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM
242	M	4.400,00	26400	FIO CABO FLEXIVEL 4,0 MM
243	M	9.400,00	26401	FIO CABO FLEXIVEL 6,0 MM
244	M	7.000,00	33833	FIO CABO PARALELO 2,5MM METRO
245	M	9.200,00	40161	FIO CABO PP 2 X 1,5MM
246	M	9.200,00	40162	FIO CABO PP 2 X 2,5MM
247	M	9.400,00	40163	FIO CABO PP 2 X 4MM
248	M	9.400,00	40164	FIO CABO PP 3X 2,5MM
249	M	9.400,00	40165	FIO CABO PP 3X 6,0MM
250	M	6.000,00	23073	FIO CABO PP 3X10MM
251	M	9.200,00	26403	FIO CABO RIGIDO 4.0 MM
252	M	9.400,00	22281	FIO CABO RÍGIDO 6.0 MM
253	M	5.000,00	40170	FIO CABO SINTENAX 16,0MM
254	M	5.000,00	40167	FIO CABO SINTENAX 2,5MM
255	M	5.000,00	40168	FIO CABO SINTENAX 4,0MM
256	M	5.000,00	40169	FIO CABO SINTENAX 6,0MM
257	M	850,00	8171	FIO DROPS P/ TELEFONE
258	UN	50,00	26411	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT
259	UN	100,00	46227	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE
260	UN	130,00	26179	FITA CREPE 50MM X 50 MTS
261	UN	10,00	36083	FITA DUPLA FACE 24MM X 2MT
262	UN	210,00	28002	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M
263	UN	925,00	4849	FITA ISOLANTE - ROLO 20M
264	UN	260,00	40476	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT
265	UN	400,00	2145	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO
266	UN	28,00	40173	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 1"
267	UN	19,00	40171	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 1/2"

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

268	UN	28,00	40174	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 2"
269	UN	28,00	40175	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3"
270	UN	28,00	40172	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"
271	UN	5.000,00	12533	FORRO PVC 7MTS X 20CM LARGURA BRANCO
272	UN	115,00	46156	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO 3,6LTS LARANJA
273	UN	3,00	40176	FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL, 800W, 220 V COM CABO
274	UN	18,00	40177	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 20 V, 1/2", BIVOLT, COM BATERIA E CARREGADOR
275	UN	30,00	6456	FUSIVEL NH 00 125 AMPERES
276	UN	8,00	26417	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG
277	UN	10,00	40179	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 100 X 500 MM
278	UN	10,00	40178	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 150 X 1000 MM
279	UN	20,00	26418	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM
280	UN	110,00	26419	INTERRUPTOR 1 TECLA
281	UN	210,00	26420	INTERRUPTOR 2 TECLA
282	UN	210,00	1113	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO
283	UN	20,00	26423	JANELA VENEZIANA 120X100
284	UN	20,00	40182	JOELHO 45° SOL. C/ ROSCA LR 1"
285	UN	30,00	40183	JOELHO 90° SOL. C/ ROSCA LR 1"
286	UN	30,00	40184	JOELHO 90° SOL. C/ ROSCA LR 1/2"
287	UN	300,00	40188	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1"
288	UN	150,00	40189	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1.1/2"
289	UN	300,00	40187	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1/2"
290	UN	150,00	40190	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 2"
291	UN	150,00	40191	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 3"
292	UN	150,00	40186	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 3/4"
293	UN	5,00	20496	JOGO CHAVE L - 08 A 24mm
294	UN	2,00	15173	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 5 A 12MM
295	UN	6,00	46236	JOGO DE BROCAS SERRA COPO PARA METAL, AÇO E FERRO,
296	UN	12,00	42204	JOGO DE BROCAS SERRA COPO PARA METAL, AÇO E FERRO, COM DENTES DE METAL E BROCA GUIA, KIT COM 5 TAMANHOS 16,20,25,30 E 32MM
297	UN	16,00	42155	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 13 PEÇAS, DE 04 A 19mm
298	UN	6,00	46238	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA/GESSO/PVC, COM 6 PEÇAS, SENDO ELAS 5 SERRAS DE 32, 38, 44, 54 e 59 MM
299	UN	12,00	42156	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA/GESSO/PVC, COM 6 PEÇAS, SENDO ELAS 5 SERRAS DE 32, 38, 44, 54 e 59 MM E 01 SUPORTE COM BROCA, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 25 MM.
300	UN	3,00	40202	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 6 A 36 MM. ENCAIXE 1/2 e 3/4
301	UN	60,00	26439	KIT CAVALETE DE AGUA 3/4 PADRAO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

302	UN	4,00	40204	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR.
303	UN	5,00	292	LABANCA 1.80 M
304	UN	250,00	40205	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 25W 220V
305	UN	250,00	40206	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 45W 220V
306	UN	680,00	40212	LAMPADA DE LED E27 100W 220V
307	UN	1.045,00	40213	LAMPADA DE LED E27 150W 220V
308	UN	880,00	40208	LAMPADA DE LED E27 15W 220V
309	UN	570,00	40209	LAMPADA DE LED E27 20W 220V
310	UN	740,00	40210	LAMPADA DE LED E27 40W 220V
311	UN	130,00	40211	LAMPADA DE LED E27 60W 220V
312	UN	100,00	40215	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-40
313	UN	40,00	26449	LAPIS P/ CARPINTEIRO
314	UN	1,00	46276	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1750 A 1800W 2100 PSI/LIBRAS 340 A 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V
315	UN	3,00	40216	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1750 A 1800W 2100 PSI/LIBRAS 340 A 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V, COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, CABO ELETRICO LONGO E BICOS VARIADOS.
316	UN	30,00	14209	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM
317	UN	10,00	26450	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE
318	UN	20,00	26451	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M
319	UN	280,00	5092	LIXA D AGUA 120
320	UN	100,00	5096	LIXA D AGUA 220
321	UN	150,00	40217	LIXA D AGUA 400
322	UN	300,00	26454	LIXA GRANA 150
323	UN	300,00	26455	LIXA GRANA 220
324	UN	210,00	26456	LIXA GRANA 60
325	UN	210,00	26453	LIXA GRANA 80
326	UN	2,00	46228	LONA PRETA ROLO 100 MTS X 8 LARGURA ROLO
327	UN	450,00	46157	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LDE 30L
328	UN	10,00	38970	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 100 WATTS
329	UN	15,00	38969	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 50 WATTS
330	UN	1.000,00	46310	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - Potência: 200W - Cor da luz: branco frio (6000k-6500k) - Voltagem: bivolt automático (85v - 65v)- Fluxo luminoso: 19.000 lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120° graus - Dimensões: 63 (A) x 18,5 (L)cm - Diâmetro de encaixe: 5m - Peso: 1940g - Proteção: IP67 (resistente à água) - Certificação: CE - Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó - vida útil: superior a 25.000 horas
331	PAR	100,00	40236	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO RASPA/VAQUETA 20CM
332	UN	100,00	40223	LUVA DE CORRER PVC 100MM
333	UN	520,00	40219	LUVA DE CORRER PVC 20MM
334	UN	520,00	40218	LUVA DE CORRER PVC 25MM
335	UN	600,00	40220	LUVA DE CORRER PVC 40MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

336	UN	600,00	40221	LUVA DE CORRER PVC 50MM
337	UN	600,00	40222	LUVA DE CORRER PVC 60MM
338	UN	50,00	40234	LUVA DE CORRER PVC BL 100MM
339	UN	310,00	40230	LUVA DE CORRER PVC BL 20MM
340	UN	310,00	40231	LUVA DE CORRER PVC BL 25MM
341	UN	100,00	40232	LUVA DE CORRER PVC BL 50MM
342	UN	360,00	40233	LUVA DE CORRER PVC BL 60MM
343	UN	300,00	40228	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 100MM
344	UN	180,00	40229	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 110MM
345	UN	45,00	40224	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 40MM
346	UN	70,00	40225	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 50MM
347	UN	420,00	40226	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 60MM
348	UN	180,00	40227	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 75MM
349	PAR	100,00	46229	LUVA DE COURO RASPA G PETROLEIRA PAR
350	UN	15,00	40245	LUVA DE UNIAO 100MM PVC
351	UN	15,00	40240	LUVA DE UNIAO 25MM PVC
352	UN	20,00	40241	LUVA DE UNIAO 40MM PVC
353	UN	20,00	40242	LUVA DE UNIAO 50MM PVC
354	UN	15,00	40243	LUVA DE UNIAO 60MM PVC
355	UN	90,00	40244	LUVA DE UNIAO 75MM PVC
356	UN	5,00	40250	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 100MM
357	UN	10,00	40246	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 40MM
358	UN	10,00	40247	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 50MM
359	UN	10,00	40248	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 60MM
360	UN	10,00	40249	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 70MM
361	UN	20,00	40252	LUVA GALVANIZADA 1 ½"
362	UN	20,00	40253	LUVA GALVANIZADA 2 ½"
363	UN	30,00	560	LUVA GALVANIZADA 2"
364	UN	15,00	40254	LUVA GALVANIZADA 3"
365	UN	15,00	40255	LUVA GALVANIZADA 4"
366	PAR	200,00	46230	LUVA NITRILICA CANO CURTO PAR
367	PAR	80,00	40239	LUVA PVC COM FORRO 45CM
368	PAR	270,00	46231	LUVA PVC COM FORRO 45CM PAR
369	UN	100,00	40262	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC ½"
370	UN	100,00	40263	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC ¾"
371	UN	210,00	40256	LUVA SOLDABEL ½"
372	UN	160,00	40257	LUVA SOLDABEL ¾"
373	UN	250,00	40259	LUVA SOLDABEL 1 ½"
374	UN	210,00	40258	LUVA SOLDABEL 1"
375	UN	160,00	40260	LUVA SOLDABEL 2"
376	UN	83,00	40261	LUVA SOLDABEL 3"
377	UN	300,00	46279	MADEIRA IPÊ TABUA 30cm X 5cm X 2,5 MTS.
378	UN	300,00	36048	MALHA TELA 10x10 5.0MM 6MTS POR 2,45MT
379	M	75,00	36035	MANGUEIRA 1/4" POLIETILENO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

380	M	1.200,00	20507	MANGUEIRA ALTA PRESSAO ¾" PARA IRRIGAÇÃO DE CAMPO EM POLIETILENO
381	M	210,00	40264	MANGUEIRA CORRUGADA ½"
382	M	320,00	26490	MANGUEIRA CORRUGADA ¾"
383	M	1.200,00	35868	MANGUEIRA DE RAMAL 20X23
384	M	210,00	40265	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO ½"
385	UN	7,00	46232	MANGUEIRA REFORÇADA FLEX PARA JARDIM - ROLO COM 100MTS
386	UN	20,00	40268	MANTA ASFALTICA POLIETILENO TIPO 1 30CM X 10MTS
387	M	60,00	40269	MANTA DE BORRACHA NITRILICA 3MM - METRO
388	UN	5,00	40270	MARRETA DE FERRO 1½KG CABO DE MADEIRA
389	UN	3,00	40271	MARTELO BOLA 500GR CABO DE MADEIRA
390	UN	4,00	40272	MARTELO UNHA 29MM COM CABO DE MADEIRA
391	PT	100,00	40273	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA - PCT C/ 10 UNS
392	UN	44,00	7585	MASSA CALAFETAR COR PRETA 350GR - 24 FILETES
393	UN	210,00	40274	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO EXTERNO.
394	UN	100,00	40275	MASSA CORRIDA PVA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO INTERNO.
395	UN	10,00	26494	METALON BARRA 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18
396	UN	110,00	26495	METALON BARRA 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18
397	UN	500,00	42158	METALON BARRA 6 MTS 30 X 30 - CHAPA 18
398	UN	110,00	26496	METALON BARRA 6 MTS 40 X 40- CHAPA 18
399	UN	115,00	26497	METALON BARRAS MTS 30 X 30- CHAPA 18
400	UN	200,00	27654	MICRO ESFERA DE VIDRO VMT-II-A SACO 25 K
401	UN	5,00	40276	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"
402	UN	5,00	40277	NIPLE GALVANIZADO 2"
403	UN	5,00	40279	NIPLE GALVANIZADO 3"
404	UN	90,00	46233	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CAPRI FUMÊ C.A. 25.714 - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE LENTES EM POLICARBONATO
405	UN	25,00	26500	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE
406	UN	1,00	36032	PÁ DE BICO, AÇO, CABO MADEIRA
407	UN	10,00	40282	PÁ RETA, AÇO, COM CABO DE MADEIRA
408	UN	9,00	40283	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 5MTS
409	UN	9,00	40284	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 7MTS
410	UN	6,00	40285	PADRAO DE ENERGIA TRIFÁSICO 7MTS
411	UN	40,00	13746	PALHA DE AÇO N 1 PARA ALUMÍNIO
412	UN	500,00	40295	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 6MM
413	UN	530,00	40296	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 8MM
414	UN	530,00	40297	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 10MM
415	UN	530,00	40298	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 12MM
416	UN	920,00	40289	PARAFUSO FL S 10MM COM BUCHA
417	UN	1.020,00	40286	PARAFUSO FL S 4MM COM BUCHA
418	UN	2.020,00	40287	PARAFUSO FL S 6MM COM BUCHA
419	UN	2.020,00	40288	PARAFUSO FL S 8MM COM BUCHA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

420	UN	1.000,00	46148	PARAFUSO PARA POSTE 12x8 COM PORCA
421	UN	26,00	40299	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C/BUCHA 12MM
422	UN	330,00	40293	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 10MM
423	UN	530,00	40290	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 4MM
424	UN	1.030,00	40291	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 6MM
425	UN	830,00	40292	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 8MM
426	UN	510,00	40300	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COMPLETO COM ARRUELA E VEDAÇÃO
427	UN	20,00	26511	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14
428	UN	20,00	26512	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14
429	UN	20,00	26513	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14
430	UN	30,00	26514	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14
431	UN	30,00	26515	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14
432	UN	210,00	46161	PERFIL PORTAL VINCADO METALON BARRA 3M X 12MM
433	UN	15,00	46234	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO Rolo
434	UN	60,00	46143	PIA DE COZINHA EM GRANITO RETO SIMPLES 1,70M X 0,80M CINZA/BRANCO
435	UN	20,00	46235	PICARETA COM CABO DE MADEIRA: PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO 90CM,
436	UN	4,00	40307	PICOLA MARTELO PEDREIRO 2 CORTES.
437	UN	33,00	40309	PINCEL 2" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
438	UN	56,00	40310	PINCEL 2,5" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
439	UN	33,00	40311	PINCEL 3" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
440	UN	110,00	40312	PINO (PLUG) FEMEA 10 A
441	UN	85,00	40314	PINO (PLUG) FEMEA 20 A
442	UN	110,00	40313	PINO (PLUG) MACHO 10 A
443	UN	85,00	40315	PINO (PLUG) MACHO 20 A
444	M ²	430,00	40316	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, ACINZENTADO
445	M ²	430,00	40317	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, BRANCO
446	M ²	530,00	40318	PISO CERAMICO PI5, 50X50CM, TOM ACINZENTADO
447	UN	3,00	40319	PISTOLA APLICADORA DE GEL SILICONE TUBULAR
448	UN	200,00	40320	PLAFON E-27 COM BOCAL EM PORCELANA 100W CORES: BRANCO OU PRETO
449	UN	830,00	40321	PLUG ROSCÁVEL PVC ½"
450	UN	4,00	26521	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE
451	M ²	2.300,00	46152	PORCELANATO A 120X120, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO.
452	M ²	2.200,00	46154	PORCELANATO A 63X63, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO.
453	M ²	2.000,00	46153	PORCELANATO A 84X84, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

454	UN	23,00	26523	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M
455	UN	23,00	26524	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M COM FECHADURA E DOBRADIÇA
456	UN	23,00	40341	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X70CM BRANCA COM PORTAL.
457	UN	33,00	40342	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X80CM BRANCA COM PORTAL.
458	UN	23,00	40343	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,70MTS
459	UN	23,00	40349	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,80MTS
460	UN	10,00	37886	Poste de cimento DT12/300 (Duplo T, Altura 12 m, carga 300)
461	UN	20,00	37885	Poste de cimento DT17/600 (Duplo T, Altura 17 m, carga 600)
462	KG	22,00	1574	PREGO 15 X 15
463	KG	22,00	23206	PREGO 16 X 21
464	KG	20,00	26532	PREGO 16 X 27
465	KG	22,00	1571	PREGO 17 X 21
466	KG	18,00	5150	PREGO 17 X 27
467	KG	22,00	1573	PREGO 19 X 36
468	KG	22,00	26533	PREGO 22 X 42
469	UN	30,00	14969	PROTETOR AURICULAR PLUG E CORDAO
470	UN	6,00	40352	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE SEM CATRACA
471	UN	4,00	40354	PRUMO DE AÇO 500GR PARA PEDREIRO
472	UN	15,00	40111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 12 A 16 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA
473	UN	10,00	40112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 16 A 24 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA
474	UN	15,00	40110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 6 A 10 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA
475	UN	62,00	40355	QUEROSENE 1LT
476	UN	10,00	40359	RALO COM SUPORTE, BANHEIRO 100X100MM
477	UN	10,00	40360	RALO PARA BANHEIRO 150X150MM, REDONDO
478	UN	31,00	26534	RASTELO METAL 26 DENTES
479	UN	20,00	5009	RASTELO PARA JARDINAGEM, PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, MÍNIMO 22 DENTES.
480	UN	500,00	26535	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
481	UN	100,00	6930	REATOR VAPOR SODIO METALICO 70W EXTERNO
482	UN	4,00	46241	REBITADOR MANUAL DE ROSCA, TIPO ALAVANCA, M3-M10, DE AÇO CARBONO, ACOMPANHA 6 MANDRIS
483	UN	8,00	42152	REBITADOR MANUAL DE ROSCA, TIPO ALAVANCA, M3-M10, DE AÇO CARBONO, ACOMPANHA 6 MANDRIS ROSCADOS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				(PARAFUSO DE TRAÇÃO) SENDO: M3, M4, M5, M6, M8 e M10
484	UN	20,00	40322	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 416 - CX C/ 1000 UNID.
485	UN	20,00	40325	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 519 - CX C/ 1000 UNID.
486	UN	20,00	40326	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 614 - CX C/ 1000 UNID.
487	UN	20,00	40327	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 616 - CX C/ 1000 UNID.
488	UN	110,00	40333	REFLETOR LED 100 W
489	UN	140,00	40334	REFLETOR LED 150 W
490	UN	35,00	40335	REFLETOR LED 200 W
491	UN	10,00	40336	REFLETOR LED 400 W - bivolt - quadrado
492	UN	42,00	38971	REFLETORES 50 WATTS
493	UN	17,00	40356	REGISTRO DE GAVETA METAL (3/4)
494	UN	22,00	40357	REGISTRO DE GAVETA METAL 1
495	UN	13,00	40367	REGISTRO DE GAVETA METAL 2
496	UN	17,00	40369	REGISTRO DE GAVETA METAL 2 (1/2)
497	UN	60,00	40370	REGISTRO DE GAVETA METAL 3
498	UN	60,00	40371	REGISTRO DE GAVETA METAL 4
499	UN	7,00	40382	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA (3/4)
500	UN	10,00	40380	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2
501	UN	60,00	40381	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2 (1/2)
502	UN	10,00	40372	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA (1/2)
503	UN	12,00	40346	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (1/2)
504	UN	12,00	40347	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (3/4)
505	UN	10,00	40348	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 1 (1/2)
506	UN	14,00	40350	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 2
507	UN	72,00	40353	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 3
508	UN	9,00	40337	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (1/2)
509	UN	22,00	40338	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (3/4)
510	UN	22,00	40339	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1 (1/2)
511	UN	22,00	40340	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2
512	UN	22,00	40344	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2 (1/2)
513	UN	22,00	40345	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 3
514	UN	10,00	5157	REGUA PEDREIRO 2 MTS
515	KG	190,00	40383	REJUNTE PARA CERÂMICAS TIPO II (CINZA E BRANCO)
516	UN	72,00	40385	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220V
517	UN	10,00	40396	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 15 A 25 A
518	UN	10,00	40397	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 26 A 35 A
519	UN	10,00	40398	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 36 A 45 A
520	UN	10,00	40395	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 8 A 12,5 A
521	UN	50,00	40393	RELÊ PROTEÇÃO MONOFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V
522	UN	122,00	40394	RELÊ PROTEÇÃO TRIFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V
523	UN	54,00	40400	REPARO VÁLVULA HIDRA (REF. 2511 A 2517)
524	UN	37,00	40403	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 18 LT

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

525	UN	53,00	40402	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 3,6 LT
526	M ²	90,00	40406	REVESTIMENTO CERÂMICO PI3 BRANCO, 30X60 CM
527	UN	5,00	40409	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO.
528	UN	110,00	40410	ROLDANA ISOLADORA PLÁSTICA G
529	UN	12,00	40411	ROLO DE ESPUMA PINTURA 5 CM COM CABO
530	UN	7,00	40412	ROLO DE ESPUMA PINTURA TECNOLOGIA NÃO RESPINGA, 23 CM X 10 MM, COM CABO.
531	UN	42,00	40413	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18 LT.
532	UN	5,00	40419	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL BRANCO 72 CM
533	UN	22,00	40414	SILICONE ACÉTICO PARA CONSTRUÇÃO 280 GR
534	UN	10,00	40417	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 280 GR
535	UN	20,00	40415	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50 GR
536	UN	60,00	26570	SOLVENTE AGUA RAZ 5 LT
537	UN	35,00	46150	SOLVENTE DILUENTE AGUARRÁS, INCOLOR, 5LTS
538	UN	95,00	46151	SOLVENTE DILUENTE THINNER, INCOLOR, 5LTS
539	UN	200,00	40420	SOQUETE BASE E-27 (TODOS)
540	UN	115,00	23262	SOQUETE DE LOUÇA BASE E-40
541	UN	400,00	13849	TÁBUA PINUS 30 CM X 3,00 MT
542	UN	15,00	40058	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 ½?
543	UN	15,00	40059	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 2?
544	UN	15,00	40060	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 2.1/2
545	UN	15,00	40061	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 3 POL
546	UN	15,00	40062	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 3 X 4 POL
547	UN	35,00	40067	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 1.1/2 POL
548	UN	180,00	40066	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 2 POL
549	UN	35,00	40065	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 2 1/2 POL
550	UN	180,00	40064	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 3 POL
551	UN	180,00	40063	TE AMPLIAÇÃO PVC 3 X 4 POL
552	UN	10,00	17766	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"
553	UN	60,00	563	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1.1/2
554	UN	60,00	32616	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2 1/2"
555	UN	10,00	17765	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"
556	UN	110,00	17763	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"
557	UN	20,00	40328	TE REDUÇÃO PVC 2 "X 1"
558	UN	120,00	26587	TE RR 2" RIGIDO
559	UN	5,00	40362	TEE PVC 100MM SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO
560	UN	150,00	40427	TEE PVC 25 MM SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO
561	UN	150,00	40423	TEE PVC 40 MM SOLDABEL
562	UN	20,00	40428	TEE PVC 40 MM SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO
563	UN	150,00	40424	TEE PVC 50 MM SOLDABEL
564	UN	20,00	40429	TEE PVC 50 MM SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO
565	UN	150,00	40425	TEE PVC 60 MM SOLDABEL
566	UN	20,00	40361	TEE PVC 60MM SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

567	UN	12.000,00	15658	TELHA AMERICANA
568	UN	210,00	40363	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN AMERICANA
569	UN	1.080,00	40364	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN ROMANA
570	UN	320,00	40365	TELHA CUMEEIRA AMERICANA
571	UN	920,00	40366	TELHA CUMEEIRA ROMANA
572	UN	240,00	26594	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10
573	UN	230,00	26595	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10
574	UN	250,00	22313	TELHA ETERNIT 6MM X 305 X 110
575	UN	17.700,00	15972	TELHA ROMANA.
576	UN	50,00	22850	TERMINAL AGULHA 1,5 MM
577	UN	50,00	22855	TERMINAL AGULHA 2,5MM.
578	UN	50,00	33820	TERMINAL AGULHA 4,0 MM
579	UN	50,00	33819	TERMINAL DE GARFO 5,0 MM
580	UN	50,00	1331	TERMINAL PRESSAO 10 MM
581	UN	50,00	7860	TERMINAL PRESSÃO 16,0 MM
582	UN	20,00	40368	TERMINAL PRESSAO 24 MM
583	UN	72,00	40373	THINNER 1LT
584	UN	363,00	40374	THINNER 5LTS
585	UN	69.500,00	1580	TIJOLINHO COMUM 5X10X20
586	UN	25.100,00	2645	TIJOLO 20X30
587	UN	29.000,00	41397	TIJOLO CONCRETO 09X19X39 CM
588	UN	330,00	40386	TINTA ACRILICA 18LTS (AZUL, VERDE OU AMARELO)
589	UN	350,00	40387	TINTA ACRILICA 18LTS (BRANCO, BRANCO GELO)
590	UN	200,00	40375	TINTA ACRILICA 3,6LTS, BRANCO E BRANCO GELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 80 A 100M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
591	UN	50,00	46245	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18LT
592	UN	150,00	46246	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18LT
593	UN	20,00	46247	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA PRETO 18LT; TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA PRETO 18LT PINTURA FRIA TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE QUIMICO NORMA ABNT/ NBR 11.862:2012 - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.
594	UN	332,00	40389	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
595	UN	350,00	40388	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, BRANCO, BRANCO GELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
596	UN	170,00	40430	TINTA LATÉX BRANCA 18 LT 1ª LINHA (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
597	UN	400,00	40445	TINTA PARA PISO 18 LT , 1ª LINHA (ALTA COBERTURA E RENDIMENTO), TODAS AS CORES (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
598	UN	30,00	40446	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA BRANCA
599	UN	115,00	12171	TOMADA LINHA X 10 A
600	UN	70,00	26609	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

601	UN	115,00	26610	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T
602	UN	110,00	23893	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP
603	UN	175,00	40447	TOMADA SIMPLES COMPLETA.
604	UN	90,00	40449	TOMADA TRIPLA COMPLETA
605	UN	170,00	26613	TOMADA UNIVERSAL P/ TELEFONE
606	UN	40,00	23125	TOMADAS AR CONDICIONADO C/ DJUNTOR 20AP
607	UN	108,00	26834	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL
608	UN	32,00	40450	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.
609	UN	50,00	40451	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.
610	UN	52,00	40452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.
611	UN	48,00	40453	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.
612	UN	100,00	40454	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (1/2)
613	UN	15,00	26624	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM 1/2
614	UN	6,00	33532	TORQUÊS ARMADOR DE 13 POL.
615	UN	375,00	41481	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 1200mm para água pluviais (manilha) especificação: confeccionado com concreto na mistura cimento areia e brita com duas malhas de Ferro CA 50. Entregue no local da obra.
616	UN	56,00	41480	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 800mm para água pluviais (manilha) especificação: confeccionado com concreto na mistura cimento areia e brita com malha de Ferro CA 50. Entregue no local da obra.
617	UN	40,00	5205	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL
618	UN	55,00	26626	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO
619	UN	55,00	40455	TUBO EDUTOR PVC 2, BARRA 4 MT, GEODUTO DN50
620	BR	60,00	26631	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2" BARRA 6 MT - TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN50 - 2", DIAMETRO EXTERNO 60,30 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,65 MM - PESO(KG/M) 5,24 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.
621	UN	20,00	40456	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 1.1/2", BARRA 3 MT
622	UN	35,00	40458	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2.1/2", BARRA 3 MT
623	UN	45,00	40457	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2" BARRA 3 MT

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

624	UN	55,00	40459	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 3", BARRA 3 MT
625	UN	45,00	40460	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 4", BARRA 3 MT
626	UN	80,00	40475	TUBO PVC SOLDÁVEL 100 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT
627	UN	195,00	40468	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT
628	UN	195,00	40469	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT
629	UN	195,00	40470	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT
630	UN	150,00	40471	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM, ÁGUA, BARRA 6 M
631	UN	100,00	40472	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM, ÁGUA, BARRA 6 M
632	UN	100,00	40473	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM, ÁGUA, BARRA 6 M
633	UN	50,00	40474	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM, ÁGUA, BARRA 6 M
634	UN	65,00	40505	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" (DOCOL OU HIDRA)
635	UN	3,00	40506	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2"
636	UN	3,00	40507	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2.1/2"
637	UN	3,00	40508	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 4"
638	UN	19,00	26659	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA
639	M	245,00	40477	VIGA CAIBRO MADEIRA 5 X 5 CM
640	M	255,00	40478	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 4 X 10 CM
641	M	257,00	40479	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 5 X 15 CM
642	M	259,00	40480	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 8 X 20 CM
643	M	715,00	40481	VIGA RIPA MADEIRA 2 X 5 CM

3.2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o *caput* do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, após sua publicação no Site da Prefeitura.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5 - PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega dos produtos deverão ocorrer em conformidade com as necessidades das Secretarias Municipais deste Município, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.2 - Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

- a) Descrição completa e detalhada;
- b) Prazo de validade do produto (fabricante);

5.3 - Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

5.4 - Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

5.5 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

5.6 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

5.7 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

5.8 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se á a multa nos seguintes termos:

5.9 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

- a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

b) O desconto das multas e juros de mora previstos, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão serem entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, situado na Av. Goiás, entre as Ruas 54 e 52 – Vila Bela – São Simão-GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

7.1.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

7.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Simão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.2 - Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

9.3 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.4 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

10 - ADVERTÊNCIA:

10.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

10.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Simão, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Simão;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.3 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

10.4 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado;

10.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Simão e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

11.2 - O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa solicitante em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

11.3 - O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

11.4 - O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes

11.5 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

11.7 - A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “FACTORING”.

12 - DA PROPOSTA DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

12.2 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se

desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 11238/2023

Modalidade: Pregão 046/2023

Edital nº: 046/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e elétricos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Simão, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	140,00	41486	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 1500mm para água pluviais (manilha) especificação: confeccionado com concreto na mistura cimento areia e brita com duas malhas de Ferro CA 50. Entregue no local da obra.			
2	UN	10.000,00	18340	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400MM			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3	UN	10.000,00	864	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORÇA GATO 3X150MM			
4	UN	500,00	40376	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 À 1"			
5	UN	255,00	40042	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SIMPLES, BRANCO, 1.1/4" E 1.1/2"			
6	UN	185,00	40041	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SISTEMA SALVA ÁGUA, CROMADO , 1.1/4" E 1.1/2"			
7	UN	310,00	40044	ADAPTADOR PEAD 1"			
8	UN	310,00	40043	ADAPTADOR PEAD 3/4"			
9	UN	95,00	40047	ADAPTADOR R/S 1"			
10	UN	105,00	40048	ADAPTADOR R/S 1. 1/2"			
11	UN	155,00	40045	ADAPTADOR R/S 1/2"			
12	UN	105,00	40049	ADAPTADOR R/S 2"			
13	UN	100,00	40050	ADAPTADOR R/S 2. 1/2"			
14	UN	50,00	40051	ADAPTADOR R/S 3"			
15	UN	150,00	40046	ADAPTADOR R/S 3/4"			
16	UN	300,00	42144	ADAPTADOR R/S 4" (POL.)			
17	UN	85,00	5019	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR			
18	UN	95,00	12302	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS			
19	UN	17,00	40053	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 18 LT.			
20	UN	180,00	40052	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 3,6 LT.			
21	UN	2,00	36066	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL FLUKE			
22	UN	1,00	10001	ALICATE BOMBA DAGUA			
23	UN	6,00	40056	ALICATE CORTA CABOS 6?			
24	UN	6,00	40057	ALICATE CORTA CABOS 8?			
25	UN	6,00	40054	ALICATE DE BICO 6"			
26	UN	6,00	40055	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6?			
27	UN	6,00	283	ALICATE DE PRESSÃO 10"			
28	UN	10,00	3313	ALICATE UNIVERSAL 8"			
29	KG	225,00	5025	ARAME RECOZIDO LISO N 18			
30	KG	60,00	9584	ARAME RECOZIDO LISO N. 12			
31	KG	1.200,00	42153	ARAME RECOZIDO LISO Nº 14			
32	KG	600,00	42154	ARAME RECOZIDO LISO Nº 16			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

33	KG	320,00	1390	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº18			
34	UN	3,00	10003	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS			
35	M ³	5.000,00	40432	AREIA FINA LAVADA			
36	M ³	6.000,00	40433	AREIA GROSSA LAVADA			
37	M ³	5.000,00	40434	AREIA MEDIA LAVADA			
38	UN	390,00	18216	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 K			
39	UN	500,00	40069	ARRUELA LISA 1 POL. AÇO			
40	UN	500,00	18905	ARRUELA LISA 1/4 AÇO			
41	UN	500,00	40378	ARRUELA LISA AÇO 1. 1/2"			
42	UN	500,00	40377	ARRUELA LISA AÇO 1/2"			
43	UN	250,00	40070	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA, OVAL UNIVERSAL BRANCO			
44	UN	37,00	40071	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, ARMAZENAMENTO DE 6 LT			
45	UN	177,00	22330	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL			
46	UN	45,00	40072	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA 12 LT PRETO			
47	UN	23,00	13365	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.			
48	UN	28,00	40073	BARRA DE APOIO AÇO 60 CM			
49	UN	17,00	22332	BARRA DE APOIO AÇO 90CM			
50	BR	4,00	25447	BARRA DE FERRO 5.16, 12M			
51	UN	15,00	17466	BATERIA 9V			
52	UN	100,00	40074	BLOCO DE ESPUMA FILTRO PARA REBOCO 6X12X22 CM			
53	UN	4.700,00	40075	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8CM			
54	UN	5,00	40076	BOBINA P/ CONTADOR 220/380 V - 12 A			
55	UN	5,00	36063	BOBINA P/ CONTATOR 18A - 220V			
56	UN	5,00	36062	BOBINA P/ CONTATOR 25A - 220V			
57	UN	15,00	36064	BOBINA P/ CONTATOR 70A - 220V			
58	UN	20,00	40077	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾" VAZÃO TOTAL PVC			
59	UN	20,00	661	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" VAZÃO TOTAL PVC			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

60	UN	1,00	10128	BOLSA DE LONA VERDE P/ ELETRICISTA			
61	UN	3,00	46216	BOMBA DE ÁGUA PERFÉRICA 50 LT/MIN, 250 V, 80 HZ, BIVOLT			
62	PAR	33,00	40078	BOTA PVC IMPERMEÁVEL 27 CM DE ALTURA COM FORRO, NUMERAÇÃO DE 40 A 44			
63	PAR	105,00	46218	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BICO PLÁSTICO INJETADO par			
64	PAR	50,00	40079	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BICO PLÁSTICO INJETADO, COM ELASTICO, COR PRETA, NUMERAÇÃO 37 À 44.REF.: VULCAFLEX,			
65	PAR	10,00	46219	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - BIQUEIRA DE PVC - PLASTICO INJETADO par			
66	T	1.800,00	40081	BRITA 00			
67	T	1.800,00	40082	BRITA 01			
68	T	1.500,00	40083	BRITA 02			
69	T	150,00	40085	BRITA EM PÓ / PÓ DE BRITA			
70	UN	15,00	20410	BROCA AÇO RAPIDO 10MM			
71	UN	10,00	12311	BROCA AÇO RAPIDO 4MM			
72	UN	15,00	6115	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
73	UN	15,00	10531	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM			
74	UN	15,00	40087	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 10MM			
75	UN	15,00	40088	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 12MM			
76	UN	15,00	40086	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 8MM			
77	UN	15,00	26268	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA			
78	UN	15,00	26269	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA			
79	UN	15,00	26271	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA			
80	UN	15,00	26279	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA			
81	UN	15,00	26282	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA			
82	UN	15,00	26283	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA			
83	UN	15,00	40089	BROCA VIDEA ENCAIXE CURTA 4MM			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

84	UN	15,00	40090	BROCA VIDEA ENCAIXE LONGA 4MM			
85	UN	33,00	1443	BROCHA REDONDA 8 CM			
86	UN	33,00	40091	BROCHA RETANGULAR 15 CM			
87	UN	45,00	9893	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2 X 2"			
88	UN	55,00	9895	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3			
89	UN	55,00	40092	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 25			
90	UN	105,00	40093	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 60			
91	UN	105,00	40095	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 25 X 20			
92	UN	55,00	40094	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 60			
93	UN	160,00	40099	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10			
94	UN	200,00	40097	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6			
95	UN	200,00	40098	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8			
96	UN	30,00	40096	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 POL.			
97	UN	140,00	17807	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM			
98	UN	75,00	17808	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM			
99	M	100,00	26285	CABO COBRE NU 10MM			
100	UN	5,00	40102	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 MT			
101	UN	17,00	5044	CABO PARA ENXADA			
102	UN	17,00	16055	CABO PARA PÁ			
103	UN	12,00	13380	CABO PARA PICARETA			
104	UN	43,00	3058	CADEADO 25MM LATONADO			
105	UN	85,00	36341	CADEADO 40MM E-40 EM LATÃO COM CHAVES			
106	UN	61,00	1649	CADEADO 50 MM			
107	UN	27,00	2618	CADEADO LATONADO 35MM			
108	UN	5,00	40106	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE EMBUTIR			
109	UN	5,00	40108	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE SOBREPOR			
110	UN	3,00	40107	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 500X500X200 DE EMBUTIR			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

111	UN	11,00	13392	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS			
112	UN	14,00	13391	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA			
113	UN	10,00	36030	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L C/ TAMPA			
114	UN	7,00	40104	CAIXA DE DESCARGA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM VASO CONVENCIONAL, DUPLO ACIONAMENTO 3/6LT.			
115	UN	33,00	40105	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 4 X 2 RETANGULAR			
116	UN	95,00	10730	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 10 AMPER			
117	UN	95,00	40437	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 20 AMPER			
118	UN	218,00	7053	CAIXA SINFONADA 100MM ESGOTO GIRATORIA			
119	UN	148,00	25531	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA			
120	UN	2.080,00	21525	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG			
121	UN	2.080,00	14215	CAL FILITO 20KG			
122	UN	1.030,00	11113	CAL PARA PINTURA			
123	UN	33,00	1713	CANALETA P/ PAINEL 50X50MM X 2 MTS.			
124	UN	770,00	23818	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M			
125	UN	75,00	646	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM			
126	UN	205,00	645	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM			
127	UN	105,00	26317	CAP PVC SOLDAVEL 32MM			
128	UN	105,00	26318	CAP PVC SOLDAVEL 50MM			
129	UN	65,00	644	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM			
130	UN	20,00	26325	CAPA DE CHUVA LONGA			
131	UN	45,00	17817	CAPS RIGIDO DE 1/2"			
132	UN	55,00	17818	CAPS RIGIDO DE 3/4"			
133	UN	20,00	13663	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS			
134	UN	6,00	40109	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 55 LT			
135	UN	36,00	40438	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 90 LT			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

136	UN	270,00	27930	CHAPA LAMBRIL 200X100 18MM			
137	PAR	50,00	46220	CHAPA TRAVA VIGA MEIA LUA AÇO GALVANIZADO 40 CM - PAR			
138	UN	100,00	40114	CHAPEU AUSTRALIANO COM CAPUZ PROTETOR SOLAR DE NUCA, EM POLIESTER, ABA DE 8,5 CM, AJUSTE DE CORDA			
139	UN	6,00	40119	CHAVE DE FENDA PHILIPS ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO			
140	UN	6,00	40120	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO			
141	UN	6,00	40121	CHAVE DE FENDA PHILIPS 5/16 X 8? ? COM CABO PLÁSTICO			
142	UN	6,00	40115	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 1.1/2? ? COM CABO PLÁSTICO			
143	UN	6,00	40116	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO			
144	UN	6,00	40117	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO			
145	UN	6,00	40118	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 10? ? COM CABO PLÁSTICO			
146	UN	2,00	31250	CHAVE GRIFO(CHAVE CANO) 24''			
147	UN	3,00	28665	CHAVE INGLESA N 08			
148	UN	2,00	20554	CHAVE INGLESA N. 10			
149	UN	3,00	22562	CHAVE L 10			
150	UN	3,00	22561	CHAVE L 8			
151	UN	3,00	40124	CHAVE L Nº 6			
152	UN	84,00	40125	CHUVEIRO DUCHA 3 TEMP. 220V			
153	UN	3.500,00	26337	CIMENTO SACO 50 KG CP 32			
154	UN	5,00	46274	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

155	UN	14,00	14117	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL			
156	UN	105,00	40126	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ½?			
157	UN	105,00	40127	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ¾?			
158	UN	15,00	7842	COLHER DE PEDREIRO N.09			
159	UN	350,00	46147	Coluna pronta - Ferragem Ø 5/16 (8mm) e estribo Ø 4.2 - 12x17 - comp. 3,0 metros - Norma Nacional			
160	UN	28,00	40439	COMPENSADO NAVAL 10 MM 2,20 X 1,60			
161	UN	35,00	40440	COMPENSADO NAVAL 15 MM 2,20 X 1,60			
162	UN	35,00	26344	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60			
163	UN	30,00	2032	CONECTOR DE PRESSÃO 6 MM			
164	UN	50,00	26346	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS			
165	UN	60,00	46221	CONECTOR PERFURANTE DE 120 MM			
166	UN	30,00	33821	CONECTOR PRESSAO 10 MM			
167	UN	30,00	40128	CONECTOR PRESSÃO 20MM			
168	UN	8,00	40129	CONTACTOR 12A 220/380V			
169	UN	5,00	36059	CONTACTOR 18A 220V			
170	UN	5,00	36058	CONTACTOR 25A 220V			
171	UN	3,00	36060	CONTACTOR 70A 220V			
172	UN	14,00	46158	CORDA MULTIFILAMENTO 3MM			
173	M	150,00	40131	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 10MM			
174	M	200,00	40130	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 6MM			
175	M	80,00	17244	CORRENTE AÇO 3.5 MM			
176	M	30,00	30969	CORRENTE CALIBRADA 10MM GALVANIZADA			
177	UN	30,00	40147	CURVA GALVANIZADA CURTA 1.1/2"			
178	UN	30,00	40148	CURVA GALVANIZADA CURTA 2"			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

179	UN	20,00	40149	CURVA GALVANIZADA CURTA 3"			
180	UN	20,00	40150	CURVA GALVANIZADA CURTA 4"			
181	UN	30,00	40154	CURVA GALVANIZADA LONGA 1.1/2"			
182	UN	30,00	40153	CURVA GALVANIZADA LONGA 2"			
183	UN	20,00	40152	CURVA GALVANIZADA LONGA 3"			
184	UN	20,00	40151	CURVA GALVANIZADA LONGA 4"			
185	UN	100,00	40135	CURVA PVC CURTA 1"			
186	UN	100,00	40136	CURVA PVC CURTA 1.1/2"			
187	UN	100,00	40134	CURVA PVC CURTA 1/2"			
188	UN	100,00	40137	CURVA PVC CURTA 2"			
189	UN	60,00	40138	CURVA PVC CURTA 3"			
190	UN	100,00	40133	CURVA PVC CURTA 3/4"			
191	UN	60,00	40139	CURVA PVC CURTA 4"			
192	UN	100,00	40144	CURVA PVC LONGA 1"			
193	UN	100,00	40143	CURVA PVC LONGA 1.1/2"			
194	UN	100,00	40142	CURVA PVC LONGA 2"			
195	UN	70,00	40141	CURVA PVC LONGA 3"			
196	UN	100,00	40146	CURVA PVC LONGA 3/4"			
197	UN	70,00	40140	CURVA PVC LONGA 4"			
198	UN	10,00	5061	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA			
199	UN	10,00	40155	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25 CM COM CABO DE MADEIRA			
200	UN	15,00	40156	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PRETA ESTRIADA CORRUGADA 18X30			
201	UN	100,00	46248	DILUENTE SOLVENTE 280 DEMARCAÇÃO VIARIA GALÃO 18LTS			
202	UN	70,00	26363	DISCO DE CORTE 7" INOX			
203	UN	5,00	25586	DISCO DE CORTE DE 9"			
204	UN	30,00	26368	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR			
205	UN	50,00	26369	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR			
206	UN	10,00	11230	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 A			
207	UN	52,00	11226	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A			
208	UN	39,00	26788	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP			
209	UN	60,00	26370	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

210	UN	70,00	26371	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP			
211	UN	110,00	26372	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP			
212	UN	33,00	26373	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP			
213	UN	62,00	13812	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A			
214	UN	50,00	33816	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A			
215	UN	51,00	5243	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 AMPERES			
216	UN	80,00	26377	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 1/2			
217	UN	20,00	25988	ELEMENTO ELASTICO E-148			
218	UN	120,00	25989	ELEMENTO ELASTICO P/ ACOPLAMENTO E-128			
219	KG	150,00	40441	ELETRODO 2,5MM 6013			
220	KG	150,00	40442	ELETRODO 3,25MM 6013			
221	UN	30,00	26387	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM			
222	UN	4,00	26388	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM			
223	UN	8,00	26389	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM			
224	UN	4,00	26390	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO			
225	UN	10,00	40157	ESPÁTULA AÇO INOX 10 CM COM CABO DE MADEIRA			
226	UN	4,00	13418	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS			
227	UN	1.000,00	46149	ESTACA DE MADEIRA PARA DEMARCAÇÃO 1,20MTS			
228	UN	510,00	32818	ESTOPA BRANCA EXTRA			
229	UN	2,00	40100	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL CABO 50 MT			
230	UN	8,00	40158	EXTENSÃO ELÉTRICA RÉGUA 5 TOMADAS, 3 PINOS, TRIPOLR, 5 MT.			
231	UN	55,00	26392	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03			
232	UN	72,00	26393	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM			
233	UN	30,00	12261	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO			
234	BR	35,00	26394	FERRO 4.2 BARRA 12M			
235	UN	260,00	46222	FERRO 4.2 BARRA 12M			
236	UN	450,00	46223	FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12M			
237	UN	450,00	46224	FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

238	UN	550,00	46225	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA 12M			
239	UN	1.450,00	46226	FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12M			
240	M	8.150,00	40159	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM			
241	M	3.000,00	40160	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM			
242	M	4.400,00	26400	FIO CABO FLEXIVEL 4,0 MM			
243	M	9.400,00	26401	FIO CABO FLEXIVEL 6,0 MM			
244	M	7.000,00	33833	FIO CABO PARALELO 2,5MM METRO			
245	M	9.200,00	40161	FIO CABO PP 2 X 1,5MM			
246	M	9.200,00	40162	FIO CABO PP 2 X 2,5MM			
247	M	9.400,00	40163	FIO CABO PP 2 X 4MM			
248	M	9.400,00	40164	FIO CABO PP 3X 2,5MM			
249	M	9.400,00	40165	FIO CABO PP 3X 6,0MM			
250	M	6.000,00	23073	FIO CABO PP 3X10MM			
251	M	9.200,00	26403	FIO CABO RIGIDO 4.0 MM			
252	M	9.400,00	22281	FIO CABO RÍGIDO 6.0 MM			
253	M	5.000,00	40170	FIO CABO SINTENAX 16,0MM			
254	M	5.000,00	40167	FIO CABO SINTENAX 2,5MM			
255	M	5.000,00	40168	FIO CABO SINTENAX 4,0MM			
256	M	5.000,00	40169	FIO CABO SINTENAX 6,0MM			
257	M	850,00	8171	FIO DROPS P/ TELEFONE			
258	UN	50,00	26411	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT			
259	UN	100,00	46227	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE			
260	UN	130,00	26179	FITA CREPE 50MM X 50 MTS			
261	UN	10,00	36083	FITA DUPLA FACE 24MM X 2MT			
262	UN	210,00	28002	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M			
263	UN	925,00	4849	FITA ISOLANTE - ROLO 20M			
264	UN	260,00	40476	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT			
265	UN	400,00	2145	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO			
266	UN	28,00	40173	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 1"			
267	UN	19,00	40171	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 1/2"			
268	UN	28,00	40174	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 2"			
269	UN	28,00	40175	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 3"			
270	UN	28,00	40172	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA 3/4"			
271	UN	5.000,00	12533	FORRO PVC 7MTS X 20CM LARGURA BRANCO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

272	UN	115,00	46156	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO 3,6LTS LARANJA			
273	UN	3,00	40176	FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL, 800W, 220 V COM CABO			
274	UN	18,00	40177	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 20 V, 1/2", BIVOLT, COM BATERIA E CARREGADOR			
275	UN	30,00	6456	FUSIVEL NH 00 125 AMPERES			
276	UN	8,00	26417	GRAXA P/ ROLAMENTO - BEM. 2 KG			
277	UN	10,00	40179	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 100 X 500 MM			
278	UN	10,00	40178	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 150 X 1000 MM			
279	UN	20,00	26418	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM			
280	UN	110,00	26419	INTERRUPTOR 1 TECLA			
281	UN	210,00	26420	INTERRUPTOR 2 TECLA			
282	UN	210,00	1113	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO			
283	UN	20,00	26423	JANELA VENEZIANA 120X100			
284	UN	20,00	40182	JOELHO 45° SOL. C/ ROSCA LR 1"			
285	UN	30,00	40183	JOELHO 90° SOL. C/ ROSCA LR 1"			
286	UN	30,00	40184	JOELHO 90° SOL. C/ ROSCA LR 1/2"			
287	UN	300,00	40188	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1"			
288	UN	150,00	40189	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1.1/2"			
289	UN	300,00	40187	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1/2"			
290	UN	150,00	40190	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 2"			
291	UN	150,00	40191	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 3"			
292	UN	150,00	40186	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 3/4"			
293	UN	5,00	20496	JOGO CHAVE L - 08 A 24mm			
294	UN	2,00	15173	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 5 A 12MM			
295	UN	6,00	46236	JOGO DE BROCAS SERRA COPO PARA METAL, AÇO E FERRO,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

296	UN	12,00	42204	JOGO DE BROCAS SERRA COPO PARA METAL, AÇO E FERRO, COM DENTES DE METAL E BROCA GUIA, KIT COM 5 TAMANHOS 16,20,25,30 E 32MM			
297	UN	16,00	42155	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 13 PEÇAS, DE 04 A 19mm			
298	UN	6,00	46238	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA/GESSO/PVC, COM 6 PEÇAS, SENDO ELAS 5 SERRAS DE 32, 38, 44, 54 e 59 MM			
299	UN	12,00	42156	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA/GESSO/PVC, COM 6 PEÇAS, SENDO ELAS 5 SERRAS DE 32, 38, 44, 54 e 59 MM E 01 SUPORTE COM BROCA, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 25 MM.			
300	UN	3,00	40202	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 6 A 36 MM. ENCAIXE 1/2 e 3/4			
301	UN	60,00	26439	KIT CAVALETE DE AGUA 3/4 PADRAO			
302	UN	4,00	40204	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR.			
303	UN	5,00	292	LABANCA 1.80 M			
304	UN	250,00	40205	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 25W 220V			
305	UN	250,00	40206	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 45W 220V			
306	UN	680,00	40212	LAMPADA DE LED E27 100W 220V			
307	UN	1.045,00	40213	LAMPADA DE LED E27 150W 220V			
308	UN	880,00	40208	LAMPADA DE LED E27 15W 220V			
309	UN	570,00	40209	LAMPADA DE LED E27 20W 220V			
310	UN	740,00	40210	LAMPADA DE LED E27 40W 220V			
311	UN	130,00	40211	LAMPADA DE LED E27 60W 220V			
312	UN	100,00	40215	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-40			
313	UN	40,00	26449	LAPIS P/ CARPINTEIRO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

314	UN	1,00	46276	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1750 A 1800W 2100 PSI/LIBRAS 340 A 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V			
315	UN	3,00	40216	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1750 A 1800W 2100 PSI/LIBRAS 340 A 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V, COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, CABO ELETRICO LONGO E BICOS VARIADOS.			
316	UN	30,00	14209	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM			
317	UN	10,00	26450	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE			
318	UN	20,00	26451	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M			
319	UN	280,00	5092	LIXA D AGUA 120			
320	UN	100,00	5096	LIXA D AGUA 220			
321	UN	150,00	40217	LIXA D AGUA 400			
322	UN	300,00	26454	LIXA GRANA 150			
323	UN	300,00	26455	LIXA GRANA 220			
324	UN	210,00	26456	LIXA GRANA 60			
325	UN	210,00	26453	LIXA GRANA 80			
326	UN	2,00	46228	LONA PRETA ROLO 100 MTS X 8 LARGURA ROLO			
327	UN	450,00	46157	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LDE 30L			
328	UN	10,00	38970	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 100 WATTS			
329	UN	15,00	38969	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 50 WATTS			
330	UN	1.000,00	46310	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - Potência: 200W - Cor da luz: branco frio (6000k-6500k) - Voltagem: bivolt automático (85v - 65v)- Fluxo luminoso: 19.000 lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120° graus - Dimensões: 63 (A) x 18,5 (L)cm - Diâmetro de encaixe: 5m - Peso: 1940g - Proteção: IP67 (resistente à água) - Certificação: CE - Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó - vida útil: superior a 25.000 horas			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

331	PAR	100,00	40236	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO RASP/VAQUETA 20CM			
332	UN	100,00	40223	LUVA DE CORRER PVC 100MM			
333	UN	520,00	40219	LUVA DE CORRER PVC 20MM			
334	UN	520,00	40218	LUVA DE CORRER PVC 25MM			
335	UN	600,00	40220	LUVA DE CORRER PVC 40MM			
336	UN	600,00	40221	LUVA DE CORRER PVC 50MM			
337	UN	600,00	40222	LUVA DE CORRER PVC 60MM			
338	UN	50,00	40234	LUVA DE CORRER PVC BL 100MM			
339	UN	310,00	40230	LUVA DE CORRER PVC BL 20MM			
340	UN	310,00	40231	LUVA DE CORRER PVC BL 25MM			
341	UN	100,00	40232	LUVA DE CORRER PVC BL 50MM			
342	UN	360,00	40233	LUVA DE CORRER PVC BL 60MM			
343	UN	300,00	40228	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 100MM			
344	UN	180,00	40229	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 110MM			
345	UN	45,00	40224	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 40MM			
346	UN	70,00	40225	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 50MM			
347	UN	420,00	40226	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 60MM			
348	UN	180,00	40227	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 75MM			
349	PAR	100,00	46229	LUVA DE COURO RASP G PETROLEIRA PAR			
350	UN	15,00	40245	LUVA DE UNIAO 100MM PVC			
351	UN	15,00	40240	LUVA DE UNIAO 25MM PVC			
352	UN	20,00	40241	LUVA DE UNIAO 40MM PVC			
353	UN	20,00	40242	LUVA DE UNIAO 50MM PVC			
354	UN	15,00	40243	LUVA DE UNIAO 60MM PVC			
355	UN	90,00	40244	LUVA DE UNIAO 75MM PVC			
356	UN	5,00	40250	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 100MM			
357	UN	10,00	40246	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 40MM			
358	UN	10,00	40247	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 50MM			
359	UN	10,00	40248	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 60MM			
360	UN	10,00	40249	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 70MM			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

361	UN	20,00	40252	LUVA GALVANIZADA 1 ½"			
362	UN	20,00	40253	LUVA GALVANIZADA 2 ½"			
363	UN	30,00	560	LUVA GALVANIZADA 2"			
364	UN	15,00	40254	LUVA GALVANIZADA 3"			
365	UN	15,00	40255	LUVA GALVANIZADA 4"			
366	PAR	200,00	46230	LUVA NITRILICA CANO CURTO PAR			
367	PAR	80,00	40239	LUVA PVC COM FORRO 45CM			
368	PAR	270,00	46231	LUVA PVC COM FORRO 45CM PAR			
369	UN	100,00	40262	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC ½"			
370	UN	100,00	40263	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC ¾"			
371	UN	210,00	40256	LUVA SOLDAVEL ½"			
372	UN	160,00	40257	LUVA SOLDAVEL ¾"			
373	UN	250,00	40259	LUVA SOLDAVEL 1 ½"			
374	UN	210,00	40258	LUVA SOLDAVEL 1"			
375	UN	160,00	40260	LUVA SOLDAVEL 2"			
376	UN	83,00	40261	LUVA SOLDAVEL 3"			
377	UN	300,00	46279	MADEIRA IPÊ TABUA 30cm X 5cm X 2,5 MTS.			
378	UN	300,00	36048	MALHA TELA 10x10 5.0MM 6MTS POR 2,45MT			
379	M	75,00	36035	MANGUEIRA 1/4" POLIETILENO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA			
380	M	1.200,00	20507	MANGUEIRA ALTA PRESSAO ¾" PARA IRRIGAÇÃO DE CAMPO EM POLIÉTILENO			
381	M	210,00	40264	MANGUEIRA CORRUGADA ½"			
382	M	320,00	26490	MANGUEIRA CORRUGADA ¾"			
383	M	1.200,00	35868	MANGUEIRA DE RAMAL 20X23			
384	M	210,00	40265	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO ½"			
385	UN	7,00	46232	MANGUEIRA REFORÇADA FLEX PARA JARDIM - ROLO COM 100MTS			
386	UN	20,00	40268	MANTA ASFALTICA POLIETILENO TIPO 1 30CM X 10MTS			
387	M	60,00	40269	MANTA DE BORRACHA NITRILICA 3MM - METRO			
388	UN	5,00	40270	MARRETA DE FERRO 1½KG CABO DE MADEIRA			
389	UN	3,00	40271	MARTELO BOLA 500GR CABO DE MADEIRA			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

390	UN	4,00	40272	MARTELO UNHA 29MM COM CABO DE MADEIRA			
391	PT	100,00	40273	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA - PCT C/ 10 UNS			
392	UN	44,00	7585	MASSA CALAFETAR COR PRETA 350GR - 24 FILETES			
393	UN	210,00	40274	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO EXTERNO.			
394	UN	100,00	40275	MASSA CORRIDA PVA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO INTERNO.			
395	UN	10,00	26494	METALON BARRA 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18			
396	UN	110,00	26495	METALON BARRA 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18			
397	UN	500,00	42158	METALON BARRA 6 MTS 30 X 30 - CHAPA 18			
398	UN	110,00	26496	METALON BARRA 6 MTS 40 X 40- CHAPA 18			
399	UN	115,00	26497	METALON BARRAS MTS 30 X 30- CHAPA 18			
400	UN	200,00	27654	MICRO ESFERA DE VIDRO VMT-II-A SACO 25 K			
401	UN	5,00	40276	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"			
402	UN	5,00	40277	NIPLE GALVANIZADO 2"			
403	UN	5,00	40279	NIPLE GALVANIZADO 3"			
404	UN	90,00	46233	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CAPRI FUMÉ C.A. 25.714 - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE LENTES EM POLICARBONATO			
405	UN	25,00	26500	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE			
406	UN	1,00	36032	PÁ DE BICO, AÇO, CABO MADEIRA			
407	UN	10,00	40282	PÁ RETA, AÇO, COM CABO DE MADEIRA			
408	UN	9,00	40283	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 5MTS			
409	UN	9,00	40284	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 7MTS			
410	UN	6,00	40285	PADRAO DE ENERGIA TRIFÁSICO 7MTS			
411	UN	40,00	13746	PALHA DE AÇO N 1 PARA ALUMÍNIO			
412	UN	500,00	40295	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 6MM			
413	UN	530,00	40296	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 8MM			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

414	UN	530,00	40297	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 10MM			
415	UN	530,00	40298	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 12MM			
416	UN	920,00	40289	PARAFUSO FL S 10MM COM BUCHA			
417	UN	1.020,00	40286	PARAFUSO FL S 4MM COM BUCHA			
418	UN	2.020,00	40287	PARAFUSO FL S 6MM COM BUCHA			
419	UN	2.020,00	40288	PARAFUSO FL S 8MM COM BUCHA			
420	UN	1.000,00	46148	PARAFUSO PARA POSTE 12x8 COM PORCA			
421	UN	26,00	40299	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C/BUCHA 12MM			
422	UN	330,00	40293	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 10MM			
423	UN	530,00	40290	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 4MM			
424	UN	1.030,00	40291	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 6MM			
425	UN	830,00	40292	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 8MM			
426	UN	510,00	40300	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COMPLETO COM ARRUELA E VEDAÇÃO			
427	UN	20,00	26511	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14			
428	UN	20,00	26512	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14			
429	UN	20,00	26513	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14			
430	UN	30,00	26514	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14			
431	UN	30,00	26515	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14			
432	UN	210,00	46161	PERFIL PORTAL VINCADO METALON BARRA 3M X 12MM			
433	UN	15,00	46234	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO Rolo			
434	UN	60,00	46143	PIA DE COZINHA EM GRANITO RETO SIMPLES 1,70M X 0,80M CINZA/BRANCO			
435	UN	20,00	46235	PICARETA COM CABO DE MADEIRA: PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO 90CM,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

436	UN	4,00	40307	PICOLA MARTELO PEDREIRO 2 CORTES.			
437	UN	33,00	40309	PINCEL 2" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
438	UN	56,00	40310	PINCEL 2,5" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
439	UN	33,00	40311	PINCEL 3" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
440	UN	110,00	40312	PINO (PLUG) FEMEA 10 A			
441	UN	85,00	40314	PINO (PLUG) FEMEA 20 A			
442	UN	110,00	40313	PINO (PLUG) MACHO 10 A			
443	UN	85,00	40315	PINO (PLUG) MACHO 20 A			
444	M ²	430,00	40316	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, ACINZENTADO			
445	M ²	430,00	40317	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, BRANCO			
446	M ²	530,00	40318	PISO CERAMICO PI5, 50X50CM, TOM ACINZENTADO			
447	UN	3,00	40319	PISTOLA APLICADORA DE GEL SILICONE TUBULAR			
448	UN	200,00	40320	PLAFON E-27 COM BOCAL EM PORCELANA 100W CORES: BRANCO OU PRETO			
449	UN	830,00	40321	PLUG ROSCÁVEL PVC ½"			
450	UN	4,00	26521	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE			
451	M ²	2.300,00	46152	PORCELANATO A 120X120, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO.			
452	M ²	2.200,00	46154	PORCELANATO A 63X63, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO.			
453	M ²	2.000,00	46153	PORCELANATO A 84X84, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO.			
454	UN	23,00	26523	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M			
455	UN	23,00	26524	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M COM FECHADURA E DOBRADIÇA			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

456	UN	23,00	40341	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X70CM BRANCA COM PORTAL.			
457	UN	33,00	40342	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X80CM BRANCA COM PORTAL.			
458	UN	23,00	40343	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,70MTS			
459	UN	23,00	40349	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,80MTS			
460	UN	10,00	37886	Poste de cimento DT12/300 (Duplo T, Altura 12 m, carga 300)			
461	UN	20,00	37885	Poste de cimento DT17/600 (Duplo T, Altura 17 m, carga 600)			
462	KG	22,00	1574	PREGO 15 X 15			
463	KG	22,00	23206	PREGO 16 X 21			
464	KG	20,00	26532	PREGO 16 X 27			
465	KG	22,00	1571	PREGO 17 X 21			
466	KG	18,00	5150	PREGO 17 X 27			
467	KG	22,00	1573	PREGO 19 X 36			
468	KG	22,00	26533	PREGO 22 X 42			
469	UN	30,00	14969	PROTETOR AURICULAR PLUG E CORDAO			
470	UN	6,00	40352	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE SEM CATRACA			
471	UN	4,00	40354	PRUMO DE AÇO 500GR PARA PEDREIRO			
472	UN	15,00	40111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM BUTIR, 12 A 16 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA			
473	UN	10,00	40112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM BUTIR, 16 A 24 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA			
474	UN	15,00	40110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM BUTIR, 6 A 10 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA			
475	UN	62,00	40355	QUEROSENE 1LT			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

476	UN	10,00	40359	RALO COM SUPORTE, BANHEIRO 100X100MM			
477	UN	10,00	40360	RALO PARA BANHEIRO 150X150MM, REDONDO			
478	UN	31,00	26534	RASTELO METAL 26 DENTES			
479	UN	20,00	5009	RASTELO PARA JARDINAGEM, PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, MÍNIMO 22 DENTES.			
480	UN	500,00	26535	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO			
481	UN	100,00	6930	REATOR VAPOR SODIO METALICO 70W EXTERNO			
482	UN	4,00	46241	REBITADOR MANUAL DE ROSCA, TIPO ALAVANCA, M3- M10, DE AÇO CARBONO, ACOMPANHA 6 MANDRIS			
483	UN	8,00	42152	REBITADOR MANUAL DE ROSCA, TIPO ALAVANCA, M3- M10, DE AÇO CARBONO, ACOMPANHA 6 MANDRIS ROSCADOS (PARAFUSO DE TRAÇÃO) SENDO: M3, M4, M5, M6, M8 e M10			
484	UN	20,00	40322	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 416 - CX C/ 1000 UNID.			
485	UN	20,00	40325	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 519 - CX C/ 1000 UNID.			
486	UN	20,00	40326	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 614 - CX C/ 1000 UNID.			
487	UN	20,00	40327	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 616 - CX C/ 1000 UNID.			
488	UN	110,00	40333	REFLETOR LED 100 W			
489	UN	140,00	40334	REFLETOR LED 150 W			
490	UN	35,00	40335	REFLETOR LED 200 W			
491	UN	10,00	40336	REFLETOR LED 400 W - bivolt - quadrado			
492	UN	42,00	38971	REFLETORES 50 WATTS			
493	UN	17,00	40356	REGISTRO DE GAVETA METAL (3/4)			
494	UN	22,00	40357	REGISTRO DE GAVETA METAL 1			
495	UN	13,00	40367	REGISTRO DE GAVETA METAL 2			
496	UN	17,00	40369	REGISTRO DE GAVETA METAL 2 (1/2)			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

497	UN	60,00	40370	REGISTRO DE GAVETA METAL 3			
498	UN	60,00	40371	REGISTRO DE GAVETA METAL 4			
499	UN	7,00	40382	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA (3/4)			
500	UN	10,00	40380	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2			
501	UN	60,00	40381	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2 (1/2)			
502	UN	10,00	40372	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA (1/2)			
503	UN	12,00	40346	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (1/2)			
504	UN	12,00	40347	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (3/4)			
505	UN	10,00	40348	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 1 (1/2)			
506	UN	14,00	40350	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 2			
507	UN	72,00	40353	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 3			
508	UN	9,00	40337	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (1/2)			
509	UN	22,00	40338	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (3/4)			
510	UN	22,00	40339	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1 (1/2)			
511	UN	22,00	40340	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2			
512	UN	22,00	40344	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2 (1/2)			
513	UN	22,00	40345	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 3			
514	UN	10,00	5157	REGUA PEDREIRO 2 MTS			
515	KG	190,00	40383	REJUNTE PARA CERÂMICAS TIPO II (CINZA E BRANCO)			
516	UN	72,00	40385	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220V			
517	UN	10,00	40396	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 15 A 25 A			
518	UN	10,00	40397	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 26 A 35 A			
519	UN	10,00	40398	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 36 A 45 A			
520	UN	10,00	40395	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 8 A 12,5 A			
521	UN	50,00	40393	RELÊ PROTEÇÃO MONOFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

522	UN	122,00	40394	RELÊ PROTEÇÃO TRIFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V			
523	UN	54,00	40400	REPARO VÁLVULA HIDRA (REF. 2511 A 2517)			
524	UN	37,00	40403	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 18 LT			
525	UN	53,00	40402	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 3,6 LT			
526	M ²	90,00	40406	REVESTIMENTO CERÂMICO PI3 BRANCO, 30X60 CM			
527	UN	5,00	40409	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO.			
528	UN	110,00	40410	ROLDANA ISOLADORA PLÁSTICA G			
529	UN	12,00	40411	ROLO DE ESPUMA PINTURA 5 CM COM CABO			
530	UN	7,00	40412	ROLO DE ESPUMA PINTURA TECNOLOGIA NÃO RESPINGA, 23 CM X 10 MM, COM CABO.			
531	UN	42,00	40413	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18 LT.			
532	UN	5,00	40419	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL BRANCO 72 CM			
533	UN	22,00	40414	SILICONE ACÉTICO PARA CONSTRUÇÃO 280 GR			
534	UN	10,00	40417	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 280 GR			
535	UN	20,00	40415	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50 GR			
536	UN	60,00	26570	SOLVENTE AGUA RAZ 5 LT			
537	UN	35,00	46150	SOLVENTE DILUENTE AGUARRÁS, INCOLOR, 5LTS			
538	UN	95,00	46151	SOLVENTE DILUENTE THINNER, INCOLOR, 5LTS			
539	UN	200,00	40420	SOQUETE BASE E-27 (TODOS)			
540	UN	115,00	23262	SOQUETE DE LOUÇA BASE E-40			
541	UN	400,00	13849	TÁBUA PINUS 30 CM X 3,00 MT			
542	UN	15,00	40058	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 ½?			
543	UN	15,00	40059	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 2?			
544	UN	15,00	40060	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 2.1/2			
545	UN	15,00	40061	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 3 POL			
546	UN	15,00	40062	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 3 X 4 POL			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

547	UN	35,00	40067	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 1.1/2 POL			
548	UN	180,00	40066	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 2 POL			
549	UN	35,00	40065	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 2 1/2 POL			
550	UN	180,00	40064	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 3 POL			
551	UN	180,00	40063	TE AMPLIAÇÃO PVC 3 X 4 POL			
552	UN	10,00	17766	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"			
553	UN	60,00	563	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1.1/2			
554	UN	60,00	32616	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2 1/2"			
555	UN	10,00	17765	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"			
556	UN	110,00	17763	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"			
557	UN	20,00	40328	TE REDUÇÃO PVC 2 "X 1"			
558	UN	120,00	26587	TE RR 2" RIGIDO			
559	UN	5,00	40362	TEE PVC 100MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO			
560	UN	150,00	40427	TEE PVC 25 MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO			
561	UN	150,00	40423	TEE PVC 40 MM SOLDAVEL			
562	UN	20,00	40428	TEE PVC 40 MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO			
563	UN	150,00	40424	TEE PVC 50 MM SOLDAVEL			
564	UN	20,00	40429	TEE PVC 50 MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO			
565	UN	150,00	40425	TEE PVC 60 MM SOLDAVEL			
566	UN	20,00	40361	TEE PVC 60MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO			
567	UN	12.000,00	15658	TELHA AMERICANA			
568	UN	210,00	40363	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN AMERICANA			
569	UN	1.080,00	40364	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN ROMANA			
570	UN	320,00	40365	TELHA CUMEEIRA AMERICANA			
571	UN	920,00	40366	TELHA CUMEEIRA ROMANA			
572	UN	240,00	26594	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10			
573	UN	230,00	26595	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10			
574	UN	250,00	22313	TELHA ETERNIT 6MM X 305 X 110			
575	UN	17.700,00	15972	TELHA ROMANA.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

576	UN	50,00	22850	TERMINAL AGULHA 1,5 MM			
577	UN	50,00	22855	TERMINAL AGULHA 2,5MM.			
578	UN	50,00	33820	TERMINAL AGULHA 4,0 MM			
579	UN	50,00	33819	TERMINAL DE GARFO 5,0 MM			
580	UN	50,00	1331	TERMINAL PRESSAO 10 MM			
581	UN	50,00	7860	TERMINAL PRESSÃO 16,0 MM			
582	UN	20,00	40368	TERMINAL PRESSAO 24 MM			
583	UN	72,00	40373	THINNER 1LT			
584	UN	363,00	40374	THINNER 5LTS			
585	UN	69.500,00	1580	TIJOLINHO COMUM 5X10X20			
586	UN	25.100,00	2645	TIJOLO 20X30			
587	UN	29.000,00	41397	TIJOLO CONCRETO 09X19X39 CM			
588	UN	330,00	40386	TINTA ACRILICA 18LTS (AZUL, VERDE OU AMARELO)			
589	UN	350,00	40387	TINTA ACRILICA 18LTS (BRANCO, BRANCO GELO)			
590	UN	200,00	40375	TINTA ACRILICA 3,6LTS, BRANCO E BRANCO GELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 80 A 100M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
591	UN	50,00	46245	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18LT			
592	UN	150,00	46246	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18LT			
593	UN	20,00	46247	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA PRETO 18LT; TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA PRETO 18LT PINTURA FRIA TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE QUIMICO NORMA ABNT/ NBR 11.862:2012 - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.			
594	UN	332,00	40389	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
595	UN	350,00	40388	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, BRANCO, BRANCO GELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

596	UN	170,00	40430	TINTA LATÉX BRANCA 18 LT 1ª LINHA (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
597	UN	400,00	40445	TINTA PARA PISO 18 LT , 1ª LINHA (ALTA COBERTURA E RENDIMENTO), TODAS AS CORES (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
598	UN	30,00	40446	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA BRANCA			
599	UN	115,00	12171	TOMADA LINHA X 10 A			
600	UN	70,00	26609	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T			
601	UN	115,00	26610	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T			
602	UN	110,00	23893	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP			
603	UN	175,00	40447	TOMADA SIMPLES COMPLETA.			
604	UN	90,00	40449	TOMADA TRIPLA COMPLETA			
605	UN	170,00	26613	TOMADA UNIVERSAL P/ TELEFONE			
606	UN	40,00	23125	TOMADAS AR CONDICIONADO C/ DJUNTOR 20AP			
607	UN	108,00	26834	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL			
608	UN	32,00	40450	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.			
609	UN	50,00	40451	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.			
610	UN	52,00	40452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.			
611	UN	48,00	40453	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.			
612	UN	100,00	40454	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (1/2)			
613	UN	15,00	26624	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM 1/2			
614	UN	6,00	33532	TORQUÊS ARMADOR DE 13 POL.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

615	UN	375,00	41481	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 1200mm para água pluviais (manilha) especificação: confeccionado com concreto na mistura cimento areia e brita com duas malhas de Ferro CA 50. Entregue no local da obra.			
616	UN	56,00	41480	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 800mm para água pluviais (manilha) especificação: confeccionado com concreto na mistura cimento areia e brita com malha de Ferro CA 50. Entregue no local da obra.			
617	UN	40,00	5205	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL			
618	UN	55,00	26626	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO			
619	UN	55,00	40455	TUBO EDUTOR PVC 2, BARRA 4 MT, GEODUTO DN50			
620	BR	60,00	26631	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2" BARRA 6 MT - TUBOS DE CONDUÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO COM COSTURA NBR 5580, DN50 - 2", DIAMETRO EXTERNO 60,30 MM - ESPESSURA DA PAREDE 3,65 MM - PESO(KG/M) 5,24 - TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, PRODUZIDOS NO COMPRIMENTO PADRÃO DE 6.000MM, COM A REBARBA INTERNA TOTALMENTE REMOVIDO.			
621	UN	20,00	40456	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 1.1/2", BARRA 3 MT			
622	UN	35,00	40458	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2.1/2", BARRA 3 MT			
623	UN	45,00	40457	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2" BARRA 3 MT			
624	UN	55,00	40459	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 3", BARRA 3 MT			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

625	UN	45,00	40460	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 4", BARRA 3 MT			
626	UN	80,00	40475	TUBO PVC SOLDÁVEL 100 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT			
627	UN	195,00	40468	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT			
628	UN	195,00	40469	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT			
629	UN	195,00	40470	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM, ÁGUA, BARRA 6 MT			
630	UN	150,00	40471	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM, ÁGUA, BARRA 6 M			
631	UN	100,00	40472	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM, ÁGUA, BARRA 6 M			
632	UN	100,00	40473	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM, ÁGUA, BARRA 6 M			
633	UN	50,00	40474	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM, ÁGUA, BARRA 6 M			
634	UN	65,00	40505	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" (DOCOL OU HIDRA)			
635	UN	3,00	40506	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2"			
636	UN	3,00	40507	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2.1/2"			
637	UN	3,00	40508	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 4"			
638	UN	19,00	26659	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA			
639	M	245,00	40477	VIGA CAIBRO MADEIRA 5 X 5 CM			
640	M	255,00	40478	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 4 X 10 CM			
641	M	257,00	40479	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 5 X 15 CM			
642	M	259,00	40480	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 8 X 20 CM			
643	M	715,00	40481	VIGA RIPA MADEIRA 2 X 5 CM			
VALOR TOTAL							

Validade da proposta:

Local e data:

Assinatura do responsável pelo licitante



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2023

No dia ____ do mês ____ de _____, no MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, inscrito no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede a PÇ CÍVICA, Nº 01, CEP: 75.890-00 – SÃO SIMÃO-GO, neste ato legalmente representado por AILTON LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF: 784.976.041-72, RESOLVE registrar preços para aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

EMPRESA
Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção e elétricos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Simão, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2023
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 046/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 046/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2023.

Município

CONTRATADA(S):
